



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 31/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **2 (duas) vagas**
Consultor 01: Norte, Sul e Nordeste
Consultor 02: Sudeste e Centro Oeste
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação na área de Serviço Social ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análise, acompanhamento ou participação de projetos educacionais ou sociais, nas áreas de Educação Inclusiva e/ou Assistência Social, devidamente comprovada.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**

Atividade 1: Levantar informações e dados sobre o perfil das escolas brasileiras, contendo número de matrículas, condições de infraestrutura física, e localização a partir do Censo Escolar.

Atividade 1: Sistematizar e analisar os dados levantados sobre as Escolas que receberam recursos do PDDE Acessibilidade.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Levantar e sistematizar a aplicação dos recursos do PDDE Acessibilidade nas Escolas Brasileiras por meio de visitas “in loco”, nos municípios com maior número de escolas atendidas por região do país.

Atividade 2: Analisar a forma de utilização dos recursos recebidos em 2010 e 2011 pelas escolas através do PDDE Acessibilidade, identificando as ações realizadas pelos gestores para efetivar as melhorias de infraestrutura física e aquisição de materiais e equipamentos para as Escolas.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Realizar levantamento dos Planos de Ação elaborado pelos Gestores Municipais, Estaduais e Distrital sobre o PDDE Acessibilidade das Escolas Brasileiras nas cinco regiões brasileiras.

Atividade 2: Elaborar análise sobre o levantamento dos Planos de Ação elaborado pelos Gestores Municipais, Estaduais e Distrital sobre o PDDE Acessibilidade em 2012 em todo território nacional.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Consolidar os dados levantados sobre a gestão dos recursos do PDDE Acessibilidade.

Atividade 2: Sistematizar os dados e propor, a partir das informações verificadas, critérios e princípios para a seleção de escolas e municípios para ampliação das ações do PDDE Acessibilidade.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre o perfil das escolas brasileiras para atendimento no PDDE Acessibilidade.**

Produto 2 - “Documento técnico contendo estudo sobre a utilização dos recursos recebidos pelas escolas brasileiras para atendimento no PDDE Acessibilidade, incluindo proposta de melhorias de infraestrutura física e aquisição de materiais e equipamentos para as escolas”.

Produto 3 - “Documento técnico analítico dos Planos de Atendimento elaborados pelos Diretores das Escolas contempladas com o recurso do Programa Escola Acessível nas cinco regiões brasileiras”.

Produto 4 - “Documento técnico contendo estudo analítico sobre a gestão dos recursos do Programa PDDE Acessibilidade, contendo proposta de critérios e princípios para a seleção de escolas e municípios para ampliação das ações do Programa.

7. Local de Trabalho: **Brasília**

8. Duração do contrato: **Até 07 (sete) meses**

Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Curso de graduação na área de Serviço Social ou Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 8 pontos

Especialização na área de Serviço Social, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 10 pontos

Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional. 12 pontos

Doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área solicitada no perfil profissional. 15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Experiência Profissional Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

4 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento ou participação de projetos educacionais ou sociais, nas áreas de Educação Inclusiva e/ou Assistência Social, devidamente comprovada. 40 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/09/2013 até o dia 29/09/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasub0> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.